



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.559/14, DE 18/03/2014.**

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DE  
CARGOS DO ANEXO I DA LEI Nº 1.140/2008 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a tabela de vencimentos do Anexo I da Lei nº 1.140/2008, nos seguintes cargos:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>De R\$</b>	<b>Para R\$</b>
Técnico de Enfermagem	1.120,14	1.240,14
Agente Comunitário de Saúde	803,08	923,08

**Art. 2º** Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei à Lei Municipal nº 1.140/2008.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

São João do Oeste – SC, 18 de março de 2014.

  
SÉRGIO LUIS THEISEN  
Prefeito Municipal